

DECRETO Nº 110, DE 01 DE JULHO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2082, de 27 de dezembro de 2024,

decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	49.000,00
40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	19.500,00
40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
17 512 0025 2 0301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTº	19.500,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	19.500,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	29.500,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
17 512 0015 2 0303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESGOTOS	29.500,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.500,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de julho de 2025

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715